



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
TERMO ADITIVO

Área Gestora: DIRAF/COINF/DIENG/SEPRO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 28/2021 PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO EM ALVENARIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL BLINDADO DE ENTRADA, MEDIÇÃO, FATURAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, COM ENTRADA DUPLA, TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA E CARGA ÚNICA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA CONCESSIONÁRIA LOCAL DE ENERGIA ELÉTRICA QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA E A EMPRESA TORRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Avenida Presidente Vargas, n.º 730, 7.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e na Avenida Nossa Senhora das Graças, n.º 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.662.270/0003-20, representada neste instrumento por seu Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, Senhor OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO, nomeado pela Portaria 2.522 da Casa Civil, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2023, Matrícula Funcional n.º [REDACTED] doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TORRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.815.999/0001-90, sediada na Rua Amoroso Costa, n.º 149 - Bairro: Tijuca - Município: Rio de Janeiro - UF: RJ, CEP 20530-560, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor CARLOS ALBERTO TORRES CLEMENTE, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo SEI Inmetro n.º 0052600.001380/2020-96 e em observância às disposições do art. 65, Inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 28/2021, decorrente da **Tomada de Preços n.º 003/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

- I - SUSPENSÃO do Contrato Administrativo de Serviços de Engenharia n. 28/2021 (SEI nº 1060362) por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a partir do dia 24

de outubro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024, considerando 120 (cento e vinte) dias, com base na Nota Técnica nº 60/2023/Sepro/Dieng/Coinf/Diraf-Inmetro (SEI nº 1687737), em consonância ao parágrafo único do artigo 8.º; art. 57, § 1.º; inciso II, do artigo 65 e § 5.º do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93; e

II - PRORROGAR por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, o prazo de Vigência do Contrato Administrativo de Serviços de Engenharia n. 28/2021 (SEI nº 1060362), conforme previsto no item 2.3 da Cláusula Segunda - Vigência e no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei 8.666/1993, com base na Nota Técnica nº 60/2023/Sepro/Dieng/Coinf/Diraf-Inmetro (SEI nº 1687737), com início na data de 01/01/2024 e termino em 27/08/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Por força deste Termo de Suspensão, fica prorrogada em 240 (duzentos e quarenta) dias, o prazo de Vigência do Contrato Administrativo de Serviços de Engenharia n. 28/2021 (SEI nº 1060362), conforme previsto no item 2.3 da Cláusula Segunda - Vigência e no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei 8.666/1993, com base na Nota Técnica nº 60/2023/Sepro/Dieng/Coinf/Diraf-Inmetro (SEI nº 1687737), com início na data de 01/01/2024 e termino em 27/08/2024.

2.1.1. O prazo de execução do objeto é de 121 (cento e vinte e um) dias a contar de 15/03/2024, encerrando-se em 13/07/2024, cujas etapas observarão o Cronograma revisado, conforme documento "Cronograma Revisado" (SEI nº 1687725)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Em atenção à Cláusula Sexta do Contrato de Obra de Engenharia n.º 28/2021 (SEI nº 1060362), que remete ao item 17 do Projeto Básico INMETRO Sepro (SEI nº 0942591), a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo de Obra n.º 28/2021 (SEI 1060362), naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 28/12/2023, ÀS 16:09, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO

Diretor da Diretoria de Administração e Finanças



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 29/12/2023, ÀS 07:48, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

CARLOS ALBERTO TORRES CLEMENTE

Usuário Externo



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
29/12/2023, ÀS 09:31, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PAULO ROBERTO RODRIGUES LAURINO

Testemunha



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
29/12/2023, ÀS 10:51, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

LEONARDO TRAJANO DE MENEZES

Testemunha

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **1700736** e o código CRC
47DE1E89.



Referência: Processo nº 0052600.001380/2020-96

SEI nº 1700736

A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc